



# Prefeitura de **CAUCAIA**



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.04.08.002**

**EDITAL nº 2019.04.08.002**

**A Secretaria de Educação do Município de Caucaia**, através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, situada na Rua Francisco Sales, 127, Centro, Cidade Caucaia/CE, receberá no período de 16 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 14:00 horas**, **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE EXECUTAR AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE TODA A REDE ESCOLAR E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA OBJETIVANDO MELHORES CONDIÇÕES DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES CONFORME O “PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR”**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

## **1.0 – DO OBJETIVO**

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE EXECUTAR AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE TODA A REDE ESCOLAR E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA OBJETIVANDO MELHORES CONDIÇÕES DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES CONFORME O “PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR”, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

## **2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia ([www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br)).

2.2.1- Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 2.2 acima o sistema emitirá o respectivo comprovante, que deverá ser impresso pelo interessado.

2.2.2- O sistema só admitirá a inscrição de um único CPF por **PROGRAMA**.

2.2.3- Após a inscrição, com o comprovante impresso, o interessado deverá juntar a esse, toda a documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital;

2.2.4- O interessado deverá entregar a documentação exigida, na sede da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, situada na Rua Francisco Sales, 127, Centro, Cidade Caucaia/CE, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da inscrição.

2.2.5- Os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no item 2.2.4 acima, não serão recebidos.

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 33428138 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



2.3- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.3.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.3.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.4- A Secretaria de Educação do Município de Caucaia, poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.5- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Educação do Município de Caucaia, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Educação do Município de Caucaia.

2.7- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste Credenciamento.

2.8- As divulgações bem como, a publicação de aviso do presente Chamamento, dar-se-á mediante aviso de publicação do Diário Oficial do Município – DOM.

### **3.0 – DA HABILITAÇÃO**

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em cartório competente ou conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal.**

Os documentos de habilitação ficarão retidos nos autos, e deverão ser apresentados em cópias conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal mediante originais, ou em cópias autenticadas por cartório competente.

### **3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

3.2.1- Documento oficial de identificação;

3.2.2- Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

3.2.3- Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento;

3.2.3.1- Caso o comprovante de endereço seja em nome de outro titular, devido a residência da pessoa não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente.



3.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do preposto.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidades com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;
- c) A comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais.

3.2.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

### **3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1) ATESTADOS DE DESEMPENHO ANTERIOR, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o preposto esteja realizando ou tenha realizado atividade/serviço compatível com a respectiva função. (Declaração).

### **4.0 – DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

4.1- A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, poderá durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Todas as propostas serão aceitas. Entretanto, aquelas propostas cujo interessado não tenha apresentado os documentos em tempo hábil ou que o interessado esteja fora dos padrões exigidos para a função inscrita, serão consideradas como DESCLASSIFICADAS;

4.3 - Após a análise da documentação, a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO comunicará a Secretaria de Educação, o resultado para divulgação, de acordo com a classificação do credenciamento;

4.4 – A classificação das propostas obedecerá à ordem cronológica de inscrição de cada interessado;

4.5 - A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, durante a divulgação do resultado;

4.6 - A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

### **5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA**



# Prefeitura de CAUCAIA



5.1 – 1.8.1. As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento da Secretaria de Educação e de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 0821 – Fundo Municipal de Educação – Projeto/Atividade: 12.122.0161. 2.067 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Fonte: 1.111.000,00.

## 6.0 – DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.3- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.

6.4- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria Municipal de Educação e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.5- O(a) contratado(a) se compromete a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação da convocação no DOM para assinatura do contrato. Caso não o faça no prazo estipulado ficará subentendida a sua desistência.

6.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.7- O prazo de execução é de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital;

6.8- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

## 7.0 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1- Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento;

7.2 - Se o pedido de esclarecimento e/ou recurso for sobre o resultado preliminar quanto a situação de desclassificação ou posição de classificação, o interessado deverá apresentar sua solicitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a divulgação do Resultado Preliminar.

7.3 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser protocolados na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, situada na Rua Francisco Sales, 127, Centro, Cidade Caucaia/CE, e atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

7.3.1- Documento elaborado em uma via, rubricado em todas as folhas e numerado;

7.3.2- Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessárias;



# Prefeitura de CAUCAIA



7.3.3- A petição deverá estar acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

7.4- A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo, e em local diverso do mencionado neste Edital.

7.5- Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes às impugnações e esclarecimentos no Diário Oficial do Município – DOM e portal do TCE/Ce: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

## 8 – DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I	-	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	-	MODELO DE CARTA PROPOSTA
ANEXO III	-	MINUTA DO CONTRATO

Caucaia/CE, 08 de abril de 2019.

CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA  
Secretária de Educação do Município de Caucaia

### PREFEITURA DE CAUCAIA/CE



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR**

**1.OBJETIVO:**

Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços a fim de executar as atividades de manutenção e reparos de toda a rede escolar e administrativa da Secretaria de Educação de Caucaia objetivando melhores condições de ensino para alunos e professores conforme o “**PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR**”.

**2. FINALIDADE DO PROGRAMA**

O **PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR** é uma ação da Prefeitura Municipal de Caucaia por meio da Secretaria Municipal de Educação, visando a qualidade física do ambiente escolar que se inspira nos ditames do art. 70, da Lei nº 9394/96. Este programa respaldará a importante função da Secretaria de Educação em monitorar e analisar as edificações escolares sob os aspectos da qualidade do ensino e estrutura das escolas. A partir desse acompanhamento, também, será observada a política ambiental de cada instituição de ensino desta municipalidade, onde serão verificadas as edificações onde serão apontadas medidas preventivas e/ou curativas com as respectivas devidas a serem adotadas providências de manutenção dos prédios escolares da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Para a execução desse Programa será necessário a formação de equipes de manutenção composta por profissionais de apoio em serviços ligados a construção civil. A contratação/credenciamento desses profissionais será de suma importância no alcance dos objetivos de desenvolvimento das escolas municipais de Caucaia com vistas a sua adequação aos padrões mínimos para o funcionamento seguro das mesmas. Essa manutenção a ser realizada através das possíveis reformas e adequações buscará alternativas para solucionar problemas de ordem estrutural das unidades escolares que vem se arrastando há muitos anos. O que tem provocado inclusive, desabamentos de quadra e outras estruturas físicas que poderão, inclusive, comprometer a segurança física dos alunos e profissionais que circulam esses prédios e edificações danificadas.



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Educação**



### 3. NECESSIDADES

A Secretaria Municipal de Educação de Caucaia através desse credenciamento tenciona contratar esses profissionais, os quais oferecerão segurança e qualidade nas estruturas físicas e manutenção predial de todas as unidades escolares. A intenção, também, é revitalizar os espaços físicos ineficientes, diagnosticado a partir de um levantamento inicial realizado em parceria com os gestores escolares, tanto quanto à infraestrutura como a manutenção das instalações escolares.

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS
1	PINTOR	1
2	ELETRICISTA II	4
3	PEDREIRO	3
4	SOLDADOR	1
5	MARCENEIRO	1
6	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	1
7	ELETRICISTA DE AUTOS	1
8	MECÂNICO	1
9	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA	1
10	AUXILIAR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO	1
11	AUXILIAR DE ELETRICISTA	3
12	AUXILIAR DE PINTOR	6
13	SERVENTE	7
14	AUXILIAR DE METALURGIA	2
15	AUXILIAR DE BOMBEIRO HIDRÁULICO	2
16	AUXILIAR DE CARPINTEIRO	1
17	AUXILIAR DE MONTADOR	2
18	AUXILIAR TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	1
19	AUXILIAR DE MECÂNICO	2

### 4. ATRIBUIÇÕES

**TODOS OS PROFISSIONAIS FARÃO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES REALIZANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS:**

- Vistoria das escolas de acordo com o cronograma desenvolvido pela SME;
- Serviços e reparos conforme ordem de serviços expedidas pela SME;
- Trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estrutura semelhantes, reparação de paredes, pisos, troca de telhas, aparelhos sanitários, manilhas e concerto de moveis armários, ferragens, instalações elétricas, pequenos reparos da frota de veículos e outros;



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Educação**



- Os serviços ocorrerão nas áreas internas e externas das escolas da rede municipal indicadas pela SME.

### 5. EXIGÊNCIAS

- Comprovar experiência na função escolhida, de no mínimo, 01 (um) ano através de declarações, contratos ou carteira de trabalho.
- Documento oficial de identificação;
- Comprovante de endereço;
- Certidão negativa junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do preposto;

### 6. PLANILHA DE CUSTOS

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VALOR UNIT.	QUANT DE MESES	TOTAL
1	PINTOR	1	1.335,21	8	R\$ 10.681,68
2	ELETRICISTA II	4	1.491,63	8	R\$ 47.732,16
3	PEDREIRO	3	1.335,21	8	R\$ 32.045,04
4	SOLDADOR	1	1.335,21	8	R\$ 10.681,68
5	MARCENEIRO	1	1.335,21	8	R\$ 10.681,68
6	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	1	1.335,21	8	R\$ 10.681,68
7	ELETRICISTA DE AUTOS	1	1.335,21	8	R\$ 10.681,68
8	MECÂNICO	1	1.335,21	8	R\$ 10.681,68
9	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA	1	1.091,31	8	R\$ 8.730,48
10	AUXILIAR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO	1	1.172,04	8	R\$ 9.376,32
11	AUXILIAR DE ELETRICISTA	3	1.049,34	8	R\$ 25.184,16
12	AUXILIAR DE PINTOR	6	1.049,34	8	R\$ 50.368,32
13	SERVENTE	7	1.049,34	8	R\$ 58.763,04
14	AUXILIAR DE METALURGIA	2	1.049,34	8	R\$ 16.789,44
15	AUXILIAR DE BOMBEIRO HIDRÁULICO	2	1.049,34	8	R\$ 16.789,44
16	AUXILIAR DE CARPINTEIRO	1	1.049,34	8	R\$ 8.394,72
17	AUXILIAR DE MONTADOR	2	1.049,34	8	R\$ 16.789,44
18	AUXILIAR TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	1	1.049,34	8	R\$ 8.394,72
19	AUXILIAR DE MECÂNICO	2	1.049,34	8	R\$ 16.789,44
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 380.236,80</b>

O custo total é de **R\$ 380.236,80** (trezentos e oitenta mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).





**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento da Secretaria de Educação e de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 0821 – Fundo Municipal de Educação – Projeto/Atividade: 12.122.0161. 2.067 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Fonte: 1.111.000,00.

**Caucaia, 05 de Abril de 2019.**

**CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Educação**



# Prefeitura de CAUCAIA



## ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

**REF.:** CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2019.04.08.002.

Prezados Senhores,

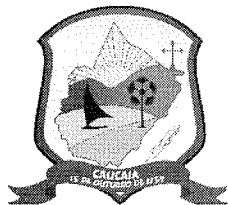
Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de **Chamamento Público N° 2019.04.08.002**, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

ORDEM		CARGO/FUNÇÃO
01	-	PINTOR
02	-	ELETRICISTA II
03	-	PEDREIRO
04	-	SOLDADOR
05	-	MARCENEIRO
06	-	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO
07	-	ELETRICISTA DE AUTOS
08	-	MECÂNICO
09	-	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA
10	-	AUXILIAR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO
11	-	AUXILIAR DE ELETRICISTA
12	-	AUXILIAR DE PINTOR
13	-	SERVENTE
14		AUXILIAR DE METALURGICA
15		AUXILIAR DE BOMBEIRO HIDRÁULICO
16		AUXILIAR DE CARPINTEIRO
17		AUXILIAR DE MONTADOR
18		AUXILIAR TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO
19		AUXILIAR DE MECÂNICO

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, constantes do anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.



# Prefeitura de CAUCAIA



Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

**Anexos:** Documentos de habilitação

Atenciosamente,

-----  
Nome do Proponente  
CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



# Prefeitura de **CAUCAIA**



## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E \_\_\_\_\_, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 2019.04.08.002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº 2019.04.08.002, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de assinatura e vigorará até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

#### **PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 33428138 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



# Prefeitura de **CAUCAIA**



4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) O prazo de execução é de acordo com o Projeto Básico, anexo I do edital;
- b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA;
- d) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.**

6.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_, elemento de despesas nº \_\_\_\_\_;

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pela Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

### **PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 33428138 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela **CONTRATANTE**;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);



# Prefeitura de CAUCAIA



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

-----  
Nome do Ordenador(a) de Despesas  
**CONTRATANTE**

-----  
Nome do Contratado(a)  
**CONTRATADO(A)**

## TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 33428138 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2